



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

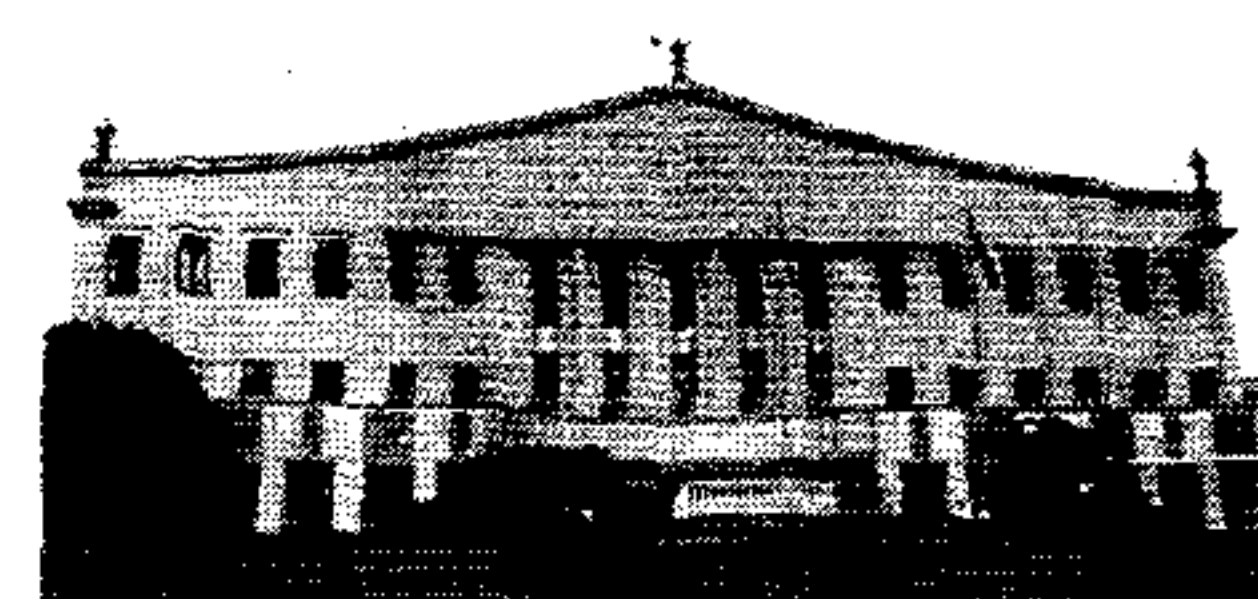
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 107 • Número 209 • São Paulo, sexta-feira, 31 de outubro de 1997

DECRETOS

DECRETO Nº 42.380, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam declaradas de utilidade pública as entidades a seguir discriminadas:

I - Instituto Jacques Maritain do Brasil, portador do CGC n.º 00.380.795/0001-49, com sede na Capital;

II - Hospital de Santa Casa Jesus Maria José, portador do CGC n.º 44.563.716/0001-72, com sede em Bernardino de Campos.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	7
Governo e Gestão Estratégica	7
Economia e Planejamento	7
Justiça e Defesa da Cidadania	8
Criança, Família e Bem-Estar Social ..	8
Emprego e Relações do Trabalho	8
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	9
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	13
Saúde	15
Energia	—
Transportes	17
Administração e Modernização do Serviço Público	18
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	19
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	21
Transportes Metropolitanos	21
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	21
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas ..	23
Universidade Estadual Paulista	23
Ministério Público	23
Editais	32
Mídia Eletrônica	34
Concursos	40
Diários dos Municípios	53
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

DECRETO Nº 42.381, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAULO				
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	3		144.000,00	
TOTAL		3		144.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
15.081.0486.2025	ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS		3 4	144.000,00	
TOTAL				144.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	144.000,00	144.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	144.000,00	144.000,00	0,00		

DECRETO Nº 42.382, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.458.454,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	1		2.458.454,00	
TOTAL		1		2.458.454,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.009.0021.1455	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS		9	44.728,00	
07.009.0031.1229	PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			45.000,00	
07.009.0031.1326	PROGR. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA		1 9	2.368.726,00	
TOTAL				2.458.454,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1		1.160.363,00	
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	1		1.293.419,00	
4 9 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		4.672,00	
TOTAL		1		2.458.454,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
07.009.0031.1003	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS-CIM		1 9	1.293.419,00	
07.009.0031.1326	PROGR. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA			4.672,00	
07.009.0031.1485	PROJ. FUND. DES. ECON. SOC. V. PARANAPANEMA		1 9	1.160.363,00	
TOTAL				2.458.454,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	1		1.853.867,00	
TOTAL		1		1.853.867,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.009.0021.1455	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS		1 9	451.000,00	
07.009.0031.1229	PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			27.932,00	
07.009.0031.1326	PROGR. MELH. TRANSP. INFRA-ESTRUTURA URBANA		1 9	1.374.935,00	
TOTAL				1.853.867,00	

COMUNICADO

Já está em funcionamento a filial da
Imprensa Oficial do Estado S/A no Poupatempo/Sé à Praça do Carmo,
s/nº, com atendimento nos seguintes horários:
Segunda a Sexta - Das 7h00 às 19h00
Sábados - Das 9h00 às 15h00



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE